



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA TRABALHOS JUNTO AO PROJETO “DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E PREPARAR PARA UM MUNDO COMPLEXO: A REFORMULAÇÃO DO LABORATÓRIO NO PROJETO POLÍTICO -PEDAGÓGICO DA FDRP-USP” REFERENTE AO PROGRAMA DE ESTÍMULO À MODERNIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DAS ESTRUTURAS CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

03 de maio de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Campus Ribeirão Preto, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para atuar no projeto “**Desenvolver competências e preparar para um mundo complexo: a reformulação do Laboratório no Projeto Político -Pedagógico da FDRP-USP**”, apresentado pela Faculdade e aprovado no âmbito do Edital do Programa de Estímulo à Modernização e Reformulação das Estruturas Curriculares dos Cursos de Graduação da USP, da Pró-Reitoria de Graduação da USP, e coordenado pelos Professores Caio Gracco Pinheiro Dias e Cíntia Rosa Pereira de Lima. São oferecidas **2 (duas) vagas**, sendo **uma** para discente do **Curso de Graduação em Direito da FDRP**, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e **uma** para discente do **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FDRP**, com bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). As bolsas são para o período compreendido entre maio de 2021 e dezembro de 2021.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objetivo central do projeto, que articula a FDRP e a FEA-RP, é reformular o planejamento dos componentes curriculares denominados "Laboratório" do PPP-FDRP, definindo-os de maneira mais clara e precisa e incorporando nesse planejamento o foco no desenvolvimento de competências, a interdisciplinaridade, o planejamento de aulas conjunto por uma equipe de professores e a articulação entre atividades presenciais e online, usando-se o modelo da sala de aula invertida para organizar as atividades em classe. A ideia é concretizar a proposta original do Laboratório de servir de locus de experimentação com métodos e abordagens didáticas, de forma que as experiências possam ser adotadas nas demais disciplinas do curso, alterando-se seu perfil conteudista tradicional para um mais adequado a formar egressos para os desafios de um mundo complexo e interconectado, inclusive com a reformulação, no próximo ciclo de revisão do PPP-FDRP, de componentes da matriz curricular da FDRP, reorganizando-se conteúdos e otimizando-se tanto a carga horária discente quanto docente. Para isso, prevê a realização de oficinas de formação docente para capacitar os membros da equipe a realizarem, numa segunda etapa, o planejamento de atividades para um projeto-piloto de dois semestres a ser executado em 2022. Propõe-se também, para a criação de material didático para a sala de aula invertida, a montagem de um estúdio de gravação de vídeo na FDRP, onde as aulas expositivas serão gravadas para disponibilização via ambiente virtual de aprendizagem. Os/As bolsistas selecionados/as no presente Edital atuarão com a Equipe Docente



do Projeto, auxiliando na organização das atividades, pesquisa bibliográfica e seleção de casos para o projeto-piloto, além de participar das formações que serão oferecidas no âmbito do projeto.

II. PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar às bolsas discentes do **Curso de Graduação em Direito da FDRP** e do **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FDRP**.

III. DISTRIBUIÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Serão oferecidas:

- a) 1 (uma) bolsa para discente do **Curso de Graduação em Direito da FDRP**, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), e
- b) 1 (uma) bolsa para discente do **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FDRP**, no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

As bolsas terão validade por um período de 8 (oito) meses, entre maio de 2021 e dezembro de 2021, com carga horária obrigatória mensal de 40 (quarenta) horas por aluno.

IV. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

As inscrições para o Processo de Seleção iniciam-se às 9 horas em **04/05/2021** e terminam em **07/05/2021 às 23:59h**. Os/As alunos/as interessados/as deverão preencher a ficha de inscrição no URL <https://forms.gle/oeFF16GVZBLNcy3J8>, anexando ao formulário:

1. Os documentos listados no Anexo 1, quando necessários para comprovar o atendimento dos critérios listados no item VI, nº 1-4.
2. Para aquele/a que se declarar afrodescendente ou indígena, a declaração constante no anexo 2.
3. Uma carta de motivação para participação no Projeto, indicando seus conhecimentos de Educação Jurídica e de Metodologia do Ensino Superior, que será avaliada conforme os critérios do Anexo 3.

Não serão recebidas inscrições fora do período supracitado.

Eventuais dúvidas referentes à inscrição poderão ser sanadas junto à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, pelo telefone +55 16 3315-0115 ou por e-mail com o assunto “**Edital 2021 – Modernização Curricular**” enviado para o endereço atacdrp@usp.br.

A lista com as inscrições homologadas será divulgada no site <http://www.direitorp.usp.br/> no dia **10/05/2021**.



V. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará em fase única, de **10/05/2021 a 14/05/2021**, e, na avaliação das candidaturas às bolsas serão considerados pela Coordenação do Projeto os seguintes critérios:

1. **Perfil socioeconômico**
 - a. Renda familiar e per capita;
 - b. Ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica;
2. **Perfil étnico-racial;**
3. **Local de origem:** residir em, ou ser oriundo de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
4. **Conhecimentos prévios sobre Educação Jurídica e Metodologia do Ensino Superior e experiência com atividade/s de ensino, especialmente em cursos superiores;**

A análise do primeiro e do terceiro critérios será realizada a partir da documentação listada no anexo 1.

Para a caracterização do perfil étnico-racial será considerada a declaração do próprio candidato no âmbito da inscrição (anexo 2), sendo a verificação de fraude em seu teor razão suficiente para eliminação do presente Edital, a critério da comissão de seleção.

Os conhecimentos prévios e experiência serão aferidos a partir da carta de motivação, segundo os fatores do anexo 3.

VI. AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS ÀS CANDIDATURAS

A nota final de seleção do/a candidato/a será calculada pela Coordenação do Projeto da seguinte forma:

1. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos.
2. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica.
3. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que se declararem afrodescendentes ou indígenas.
4. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem residir em, ou ser oriundo/a de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados.
5. De 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos pela Carta de Motivação apresentada pelo/a candidato/a.

Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a que tiver comprovado atender o maior número dos itens I a IV acima. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais velho/a.



VII. CRONOGRAMA

- I. Inscrições: de **04/05/2021 às 9h00 a 07/05/2021 às 23:59h**.
- II. Avaliação: **10/05/2021 a 14/05/2021**
- III. Divulgação dos candidatos aprovados: **até 18/05/2021**, no site www.direitorp.usp.br e por e-mail enviado aos/às selecionados/as.

VIII. OBRIGAÇÕES

1. Caberá à Coordenação do projeto:

- I. Informar aos Serviços de Graduação e de Pós-Graduação, respectivamente, os nomes dos/das estudantes aprovados no Processo Seletivo.
- II. Entregar nos Serviços de Graduação e de Pós-Graduação, respectivamente, o controle de frequência de cada bolsista relativo às atividades realizadas no mês anterior.
- III. Incluir o nome dos/das bolsistas em publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- IV. Avaliar o relatório final dos/as bolsistas e emitir parecer.

2. Caberá aos/às bolsistas:

- I. Estar regularmente matriculado/a no curso de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu* da FDRP.
- II. Apresentar bom desempenho acadêmico.
- III. Cumprir as atividades propostas pela Coordenação do Projeto.
- IV. Respeitar o cronograma de execução do projeto.
- V. Cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto (40 horas mensais).
- VI. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas.
- VII. Não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência.
- VIII. Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto.
- IX. Informar de imediato à Coordenação do projeto qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Unidade à qual está vinculado;
- X. Apresentar relatório de atividades ao final do 8º mês à Coordenação do projeto.

IX. PAGAMENTO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA

O pagamento da bolsa não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, abono de faltas ou pagamento de horas que não tenham sido efetivamente trabalhadas.

A equipe do projeto deverá enviar, respectivamente, aos Serviços de Graduação e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no primeiro dia útil do mês subsequente, o controle de frequência relativo às atividades realizadas no mês anterior, por cada bolsista, devidamente assinado.



Os Serviços de Graduação e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por sua vez, cadastrarão no respectivo sistema corporativo, entre o primeiro e o quinto dia útil de cada mês, a frequência dos/as bolsistas, referente ao mês anterior, para que o pagamento seja efetuado até o dia 15 (quinze), por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista. A entrega do controle de frequência fora do prazo implicará no atraso do pagamento da bolsa; a não entrega deste documento implicará o não pagamento da bolsa.

X. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro/a estudante. O/A bolsista substituto/a permanecerá vinculado apenas pelo tempo restante para completar a vigência da bolsa.

XI. RELATÓRIO

Os/As bolsistas deverão apresentar relatório individual de atividades no término do seu período de bolsa à Coordenação do projeto, para sua avaliação e emissão do parecer.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.

A inscrição dos estudantes implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

A bolsa de iniciação científica é um rendimento isento para fins de declaração de Imposto de Renda, por se tratar de uma bolsa com o objetivo único de estudo (doação com encargo).

Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação.